

Regulamento

42ª EXPOSIÇÃO DE PRODUTOS LÁCTEOS

REALIZAÇÃO

Art. 1º - A 42ª EXPOSIÇÃO DE PRODUTOS LÁCTEOS será realizada nos dias 19 a 21 de julho de 2016 no Instituto de Laticínios Cândido Tostes/EPAMIG, Rua Tenente Luiz Freitas, 116 Bairro Santa Terezinha – Juiz de Fora - MG

OBJETIVO

Art. 2º - O objetivo da 42ª EXPOSIÇÃO DE PRODUTOS LÁCTEOS é apresentar aos visitantes inovações tecnológicas no setor e tradicionais produtos lácteos das empresas que participam do evento. A Exposição funcionará como vitrine, onde os visitantes poderão conhecer a qualidade dos produtos, além de ser um espaço de encontro entre empresas e consumidores/compradores.

PARTICIPAÇÃO

Art. 3º - Estará apta a participar da 42ª EXPOSIÇÃO DE PRODUTOS LÁCTEOS qualquer indústria de laticínios localizada em território nacional, sob inspeção oficial, que atenda as normas dispostas neste regulamento.

INSCRIÇÕES

Art. 4º - As inscrições serão aceitas no período de 17 de junho de 2016 até 11 de julho de 2016 e serão realizadas através do link disponível no site www.candidotostes.com.br

Art. 5º - As amostras que participarão da 42ª EXPOLAC deverão ser enviadas a partir do dia 01 de julho de 2016 até o dia 18 de julho de 2016, para o endereço abaixo, sem ônus – quantidade mínima de 03 unidades de cada produto.

Instituto de Laticínios Cândido Tostes

Rua Tenente Luiz Freitas, 116

Bairro Santa Terezinha – Juiz de Fora - MG

Cep -36045-560

A/C: Nelson Tenchini

Acompanhadas da seguinte observação:

“Produto perecível, destinado à 42ª EXPOLAC”

A NOTA FISCAL QUE DEVERÁ ACOMPANHAR O PRODUTO será emitida em nome do próprio expositor, com CNPJ e Inscrição Estadual do mesmo.

- No “Campo de dados adicionais” da nota fiscal deverá constar a seguinte observação:

“Produtos destinados à exposição na 42ª EXPOLAC 2016, a ser realizada no período de 19 a 21 de julho/2016, que acontecerá no Instituto de Laticínios Cândido Tostes/EPAMIG, Rua Tenente Luiz Freitas, 116 Bairro Santa Terezinha – Juiz de Fora - MG

- Os produtos deverão ser encaminhados com o registro na nota de FRETE PAGO.

- Os produtos enviados para a 42ª EXPOLAC não serão devolvidos.

Art. 6º - O envio ou a entrega dos produtos é de inteira responsabilidade da empresa participante e a Comissão Organizadora da 42ª EXPOLAC se exime de qualquer responsabilidade sobre o extravio ou o dano causado ao produto durante o transporte.

CASOS OMISSOS

Art. 7º - Os casos omissos deste Regulamento serão deliberados e solucionados pela Comissão Organizadora.

Nelson Tenchini

Coordenador da 42ª EXPOLAC